



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

## **Espera-se que se proceda à regulação das bicicletas para garantir a segurança rodoviária**

**Choi Si Wai**

**3/3/2022**

De acordo com a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, havia 247.603 veículos matriculados em Macau até ao fim de 2021, observando-se um crescimento anual de 1,4%. Salienta-se que, de entre estes veículos, o número de automóveis ligeiros (113.344) e o de motociclos (105.947) subiram 1,8% e 3,0%, respectivamente. Durante aquele ano, o número de acidentes rodoviários aumentou 25,3% em relação ao ano anterior, com um total de 12.776 desastres, que provocaram cinco mortos e 4374 feridos.

Com uma área limitada e ruas estreitas, Macau tem uma população numerosa e muitos veículos, ocupando a primeira posição do *ranking* mundial no que toca à densidade automóvel. Mas além dos automóveis e dos motociclos, importa abordar a questão das bicicletas. Nos termos da “Lei do Trânsito Rodoviário”, o velocípede, conhecido como bicicleta (se for de duas rodas), é também considerado um tipo de veículo, tal como o automóvel ligeiro ou o motociclo, devendo, portanto, os ciclistas obedecer igualmente ao regulamento, de forma rigorosa, ao deslocar-se pelas vias públicas. No entanto, muitas têm sido as queixas dos residentes e dos condutores sobre as irregularidades na circulação de bicicletas, nomeadamente no que toca à entrega de refeições em bicicletas, competição pelo espaço com os peões, circulação lado a lado com os veículos motorizados e até desobediência a regras e sinais de trânsito, a qual se traduz em cenas perigosas em que os ciclistas mudam de faixa de rodagem à vontade. Tudo isso põe em causa a segurança dos peões e dos condutores, pelo que gostaria de deixar as seguintes sugestões:

1. Verifica-se actualmente uma regulação pouco apertada pelos departamentos competentes no âmbito das bicicletas, fazendo com que alguns ciclistas abusem da sorte, o que não é propício ao objectivo de se criar um ambiente rodoviário mais seguro. Por isso, propõe-se que as autoridades reforcem as acções de aplicação da lei, em articulação com o sistema inteligente de monitorização do tráfego, para punir os infractores.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

2. Convém comunicar com os representantes do sector, para a realização, junto dos profissionais, de campanhas de educação, com o objectivo de sensibilizá-los a observar as regras relativas à circulação de bicicletas no território.

Recomenda-se a construção de mais espaços urbanos e de lazer, sobretudo ciclovias, na zona marginal, com vista a satisfazer as necessidades dos ciclistas amadores e do público em geral.